

SIC Nº 23/2025

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025

**MEDICINA. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS. RESOLUÇÃO Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.****ARTIGO. CONSTITUCIONALIDADE DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CURSOS DE MEDICINA. ADC Nº 81.**

Foi publicado no Diário Oficial da União de hoje, 1º de outubro, a Resolução CES/CNE nº 3, de 30 de setembro, aprovando novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Medicina.

A Jacobs Consultoria e Ensino publicou o artigo "[ADC nº 81 volta a ser julgada em outubro no STF: o que está em jogo para as IES](#)", sobre a ADC nº 81, ação que trata da constitucionalidade dos chamamentos públicos para cursos de Medicina [Clique aqui e leia](#).

**Discutiremos esses assuntos no nosso próximo Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital, em Belo Horizonte.**

[Clique aqui e INSCREVA-SE!](#)



**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.**

*Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.*

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO DESDE 1976!**  
**A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,  
Profª. Abigail França Ribeiro  
Diretora Geral CONSAE  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.  
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em  
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)